ANAIS DO
V ENCONTRO DE
PESQUISA JURÍDICA Anhanguera
O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE,
O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO –
SÉRIE ESPECIAL:
O DIREITO E AS NOVAS TECNOVOLOGIAS

TRANSFORMAÇÕES DIGITAIS E O DIREITO CONSTITUCIONAL: O DESAFIO DO DIÁLOGO ENTRE ESTADO E SOCIEDADE

Autor(res)

Stace Liz Carneiro
Daniel Felipe Catizane Teixeira

Categoria do Trabalho

Pesquisa

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

Vivemos em uma era marcada pela transformação digital acelerada, na qual as novas tecnologias moldam profundamente as relações sociais, econômicas e políticas. Nesse cenário de constante inovação, o Direito é chamado a repensar seus fundamentos e a dialogar, de forma dinâmica, com as mudanças que se impõem. A Constituição, como norma suprema do ordenamento jurídico, passa a ser desafiada por novas demandas sociais, exigindo uma interpretação atualizada que responda às complexidades do mundo digital.

Este trabalho propõe uma reflexão sobre o diálogo necessário entre a sociedade, o Estado e a Constituição diante do impacto das novas tecnologias. Busca-se compreender como o Direito pode atuar como instrumento de equilíbrio entre inovação tecnológica e proteção de direitos fundamentais, além de discutir os limites e as possibilidades de uma atuação estatal responsável, transparente e eficaz no ambiente digital.

Objetivo

O estudo analisa como a Constituição de 1988 deve se adaptar às novas tecnologias para garantir direitos fundamentais, destacando o papel do Estado e da participação social na regulação do ambiente digital.

Material e Métodos

Este estudo adota uma abordagem qualitativa, de natureza exploratória e bibliográfica. O material utilizado consiste em doutrinas jurídicas, artigos científicos, legislações nacionais, decisões judiciais e documentos oficiais relacionados ao impacto das novas tecnologias no Direito e na Constituição. Também são consideradas contribuições interdisciplinares, especialmente das áreas da ciência política, sociologia e ciência da computação, a fim de ampliar a compreensão do fenômeno analisado.

O método utilizado é o dedutivo, partindo de conceitos gerais sobre o papel da Constituição na sociedade contemporânea, passando pela análise das transformações tecnológicas, até alcançar uma discussão crítica sobre a atuação do Estado e o envolvimento da sociedade na regulação e adaptação do Direito frente às inovações tecnológicas.

Resultados e Discussão

O avanço das tecnologias digitais tem reconfigurado as relações entre Estado, sociedade e Direito constitucional. A Constituição de 1988, apesar de analógica, possui princípios abertos que permitem enfrentar desafios atuais, como proteção de dados, ética na inteligência artificial e liberdade nas redes sociais. No entanto, persistem lacunas na legislação infraconstitucional e na atuação estatal, especialmente em agilidade regulatória e capacidade técnica. A jurisprudência tem papel central na adaptação constitucional, embora com certa inconstância. A participação da sociedade civil é crucial para construir normas mais democráticas e inclusivas frente à vigilância, desinformação e governança digital.

Conclusão

A Constituição de 1988, embora flexível, precisa de atualizações na legislação infraconstitucional. O Estado deve equilibrar inovação e proteção dos cidadãos, com foco em transparência, responsabilidade e privacidade. A participação da sociedade civil é essencial para um Direito eficaz, com colaboração entre governo, empresas, academia e cidadãos, visando um marco jurídico que respeite os direitos e as novas tecnologias.

Referências

ALMEIDA, Sérgio L. Direito Constitucional e as Novas Tecnologias. São Paulo: Editora Atlas, 2022.

CARVALHO, José A. F. de. O Estado e a Sociedade na Era Digital: O Papel do Direito Constitucional. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2021.

FREITAS, Marcos P. Regulação Digital e Direitos Humanos. Brasília: Editora Jurídica, 2023.

OLIVEIRA, Renata M. de. O Marco Civil da Internet e os Desafios para a Privacidade. Revista de Direito Digital, v. 5, n. 2, p. 45-60, 2021.

SILVA, José A. da. A Constituição na Era Digital: Desafios e Oportunidades. 3. ed. Porto Alegre: Editora Tiradentes, 2024.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União, Brasília, 15 ago. 2018.

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Marco Civil da Internet. Diário Oficial da União, Brasília, 24 abr. 2014.